



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 400 2024.

"FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA DE
DESBUROCRATIZAÇÃO DO PROCESSO DE
ABERTURA DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o programa de desburocratização do processo de abertura de empresas no município de Maracanaú.

Art. 2º - O programa tem como objetivo simplificar e agilizar os procedimentos necessários para a abertura, alteração e baixa de empresas, visando facilitar o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico local.

Art. 3º Para alcançar os objetivos deste programa, serão adotadas as seguintes medidas:

I - Criação de um ponto único de atendimento, como uma Sala do Empreendedor, onde os empreendedores poderão realizar todos os procedimentos relacionados à abertura, alteração e baixa de empresas, incluindo obtenção de licenças e alvarás necessários.

II - Redução e simplificação dos documentos exigidos para a abertura de empresas, com a utilização preferencial de documentos eletrônicos e declarações de responsabilidade do empreendedor.

III - Implementação de um sistema de análise integrada dos processos de abertura de empresas, envolvendo todos os órgãos e entidades responsáveis pela concessão de licenças e alvarás, com o objetivo de reduzir o tempo necessário para a liberação dos documentos.





Câmara Municipal de Maracanaú

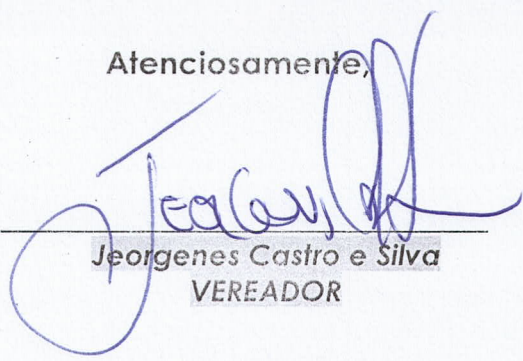
IV - Adoção do princípio da autodeclaração para as informações prestadas pelos empreendedores, salvo em casos de exigência legal específica.


V - Capacitação dos servidores públicos responsáveis pela análise e liberação dos processos de abertura de empresas, visando aprimorar o atendimento e reduzir o tempo de espera dos empreendedores.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 07 de Maio de 2024.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
VEREADOR


Progressistas





Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A burocracia excessiva é uma das principais barreiras enfrentadas pelos empreendedores no Brasil, dificultando a abertura e a regularização de empresas e prejudicando o desenvolvimento econômico local. Reconhecendo essa problemática, propomos a instituição de um programa de desburocratização do processo de abertura de empresas no município de Maracanaú. Diante do exposto, fica evidente a importância da instituição de um programa de desburocratização do processo de abertura de empresas em Maracanaú, como forma de estimular o empreendedorismo, impulsionar o desenvolvimento econômico e promover a competitividade do município. Esta iniciativa visa criar um ambiente mais favorável aos negócios, facilitando a vida dos empreendedores e contribuindo para o crescimento sustentável de Maracanaú.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 07 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

Jeorgenes Castro e Silva
VEREADOR


Progressistas

